

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

CONVÊNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SI CELEBRAM ENTRE 764.672/2011 QUE COLONIZAÇÃO **NACIONAL** DE **INSTITUTO** POR REFORMA AGRARIA (INCRA), SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SR(12) MA, E A PREFEITURA TUNTUM-MA QUE TEM DE OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM PROJETO DE ASSENTAMENTO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo n° 02, de 29 de março de 1989, CNPJ n° 00.375.972/0001-60, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SR(12)/MA situado à Avenida Santos Dumont, nº 18 – Anil – São Luís/MA, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Superintendente Regional, JOSÉ INÁCIO SODRÉ RODRIGUES, nomeado pela Portaria INCRA-P, nº 416-I, de 17/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/08/2011, brasileiro, solteiro, Advogado, domiciliado a Rua do Livramento, Cond. Parque das Bandeiras, Cond. Olho CEP 6565054-000, São D'aqua das Cunhas, Apartamento 202 - Bairro Forquilha, Luís/MA, portador do RG 1346042 SSP/MA, CPF nº 475545093-49, matrícula SIAPE 1467910; e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, CNPJ n° 06.138.911/0001-66, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, com sede na Rua Frederico Coelho 411, nº 411, Centro, Cep.: 65763-000, Tuntum/MA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, CPF nº 149645203-82, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, s/nº, Centro, Cep.: 65763-000, Tuntum -MA, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) com o número 764.672/2011 em consonância com o Processo/INCRA/SR-12 (MA) nº 54230.007981/2011-01 sujeitando-se, no que couber, à Lei n° 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações; à Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008; à Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000; à Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964; ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; ao decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, bem como à Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT/n°



127/2008, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivos prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio CRT/MA 12.011/2011, SICONV- 764.672/2011 e adequar o Cronograma de Desembolso do referido Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Convênio **CRT/MA 12.011/2011**, a partir da publicação deste Termo Aditivo, tem prazo de vigência prorrogado do dia **01 de agosto de 2012 a 31 de maio de 2013.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso ao Convênio **CRT/MA 12.011/2011** passa, a partir da publicação deste Termo Aditivo, a vigorar conforme o Plano de Trabalho deste Termo Aditivo.

Parágrafo Único - Os recursos para fazer face à cobertura das despesas do Convênio CRT/MA 12.011/2011 serão liberados em 06(seis) parcelas, em conformidade com o Cronograma de Desembolso. Sendo que, a Primeira Parcela (1ª) parcela foi liberada em julho/2012, a Segunda (2ª) parcela será liberada em janeiro/2013 a (3ª) terceira parcela será liberada em março/2013 a (4ª) quarta será liberada em maio /2013, a quinta parcela será liberada em julho/2013 e a sexta parcela será liberada em setembro/2013 respectivamente, tudo conforme o Cronograma de Desembolso deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do art. 33, da PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/MCT Nº 127, DE 29 DE MAIO DE 2008.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO



Em tudo mais ficam ratificadas as Cláusulas e condições previstas no CONVÊNIO CRT/MA 12.011/2011, que neste momento fica aditado, não sendo modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento, para que se produzam os legítimos efeitos direito.

São Luís (MA), 21 de Olzembru de 2012.

José Inácio Sodre Rodrigues
Superintendente Regional do INCRA/MA – SR(12)

Francisco das Chagas M. da Cunha Prefeito Municipal de Tuntum

TESTEMUNHAS:

Nome:	 	
CPF:		
Nome:		
ODE:		

PLANO DE TRABALHO

Cronograma Físico

SICONV Nº 755.910/2011 22201 – INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Listagem de Metas

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data do Inicio	Data do Término
1.	Implantação de sistemas simplificados de água nos PAS No Município de Tuntum-MA.;.	R\$ 1.823.869,85	20/10/2011	31/05/2013

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE (INCRA-MA)

CONCEDE	41 E (1114011A 11	'' <i>'</i>			
Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012
Julho/2012	Agosto/2012	Setembr/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012
500.000,00					
Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013
257.478,49		257.478,49		257.478,49	
Julho/2013	Agosto/2013	Setembr/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013
257.478,49		257.478,49			
_	Janeiro/2012 Julho/2012 500.000,00 Janeiro/2013 257.478,49 Julho/2013	Janeiro/2012 Fevereiro/2012 Julho/2012 Agosto/2012 500.000,00 Janeiro/2013 Fevereiro/2013 257.478,49 Julho/2013 Agosto/2013	Julho/2012 Agosto/2012 Setembr/2012 500.000,00 Janeiro/2013 Fevereiro/2013 Março/2013 257.478,49 257.478,49 Julho/2013 Agosto/2013 Setembr/2013	Janeiro/2012 Fevereiro/2012 Março/2012 Abril/2012 Julho/2012 Agosto/2012 Setembr/2012 Outubro/2012 500.000,00 Janeiro/2013 Março/2013 Abril/2013 257.478,49 257.478,49 Outubro/2013 Julho/2013 Agosto/2013 Setembr/2013 Outubro/2013	Janeiro/2012 Fevereiro/2012 Março/2012 Abril/2012 Maio/2012 Julho/2012 Agosto/2012 Setembr/2012 Outubro/2012 Novembro/2012 500.000,00 Janeiro/2013 Fevereiro/2013 Março/2013 Abril/2013 Maio/2013 257.478,49 257.478,49 257.478,49 Julho/2013 Novembro/2013 Julho/2013 Agosto/2013 Setembr/2013 Outubro/2013 Novembro/2013

PROPONENTE (PREFEITURA DE TUNTUM/MA)

META	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembr/2011	Dezembro/2011
01						
META	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012
01				7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7		
META	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012
01	6.07*9,57					
META	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013
01	6.079,57		6.079,57		6.079,57	
META	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013
01	6.079,57		6.079,55			





7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SR (12), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

São Luís (MA), 21 de DIJ antonde 2012

Francisco das Chagas M. da Cunha Prefeito Municipal de Tuntum

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

São Luís (MA), 21 de DIZOM bro de 2012

José Inácio Soure Rodrigues Superintendente Regional

INCHA/MA